



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

**Nº 1.745/2025, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025**

**Cuité**

Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Cuité  
**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Gabinete do Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CUITÉ - PARAÍBA

Cuité - PB 26 de agosto de 2025

Ofício circular 013/2025/CMS

Prezado (a)

Venho por meio deste, informa-lhe que devido a data limite (15/09/2025) emitida na Nota Técnica Conjunta SES/CES/SEMS/COSEMS Nº 001/2025, a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cuité-PB, não poderá ser realizada na data emitida no Ofício circular 008/2025/CMS, que seria 18/09/2025 e 19/09/2025, deste modo eu Hyana Pereira Dias, na qualidade de presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuité, venho através deste documento declarar ad referendum a aprovação da nova data para a conferência que será nos dias 09/09/2025 solenidade de abertura e 10/09/2025 debate dos eixos temáticos, que será realizado no Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, situado na rua 25 de Janeiro e formação da comissão organizadora da mesma, a qual está disposto a seguir o nome dos componentes:

**I - Comissão Organizadora:**

- a) Hyana Pereira Dias - Presidente
- b) Diana Silva Dantas da Costa – Vice Presidente

**II - Comissão de Relatório:**

- a) Maisa Jussara Rocha Cardoso - Relator Geral
- b) Poliana Cristina Dantas da Silva - Relator Adjunto

**III - Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças:**

- a) Juliana Belarmino de Oliveira- Coordenadora
- b) Jailson Gomes de Andrade- Coordenadora Adjunta

**IV - Comissão de Informação e Divulgação:**

- a) Angélica Lira de Araújo - Coordenador  
b) Erivaneide Rodrigues da Silva- Coordenador Adjunto

**V – Secretário geral e secretário adjunto:**

- a) Waleska de Brito Nunes  
b) Joelma de Sousa Silva

Sem mais para o momento, renovo meus votos de agradecimento.

Att,



**Hyana Pereira Dias**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

ART 1º – Da ciência à publicação e à convocação da eleição da presidência deste conselho, que se realizará na próxima reunião ordinária, do mesmo;

ART 2º - A chapa será lançada no dia da reunião ordinária;

ART 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Cuité 26 de agosto de 2025.



**Hyana Pereira Dias**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CUITÉ - PARAÍBA

Resolução n. 270º, de 26 de agosto de 2025.

O pleno do Conselho Municipal De Saúde de Cuité, em reunião extraordinária no dia 11 de agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, a198, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n.º 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br);

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)